



considerando o reconhecimento da atenuante do baixo nível socioeconômico com redução de 30% no valor da multa.

Assim, perfazendo o valor total de R\$ 1013,07 (um mil e treze reais e sete centavos)

Recomendações a Secretaria Executiva do CA/IEF:

- A - que o processo seja pautado na próxima reunião do conselho de Administração do IEF, observando-se os prazos e procedimentos regimentais;
- B - que todos os documentos sejam juntados ao processo;
- C - que todas as folhas do procedimento sejam numeradas.
- D - Após o julgamento verificar a necessidade da cobrança da reposição florestal.

É o parecer, SMJ.

Unai, 20 de agosto de 2013.


Marcos Roberto Batista Guimarães
Mestre em Planejamento e Gestão Ambiental
Analista Ambiental / Jurídico IEF - MG
Masp - 1150988-2 OAB/MG 100.68

Marcos Roberto Batista Guimarães
Analista Ambiental-IEF-MG
MASP 1150988-2 - CAB/MG 100682

